

GERAL

de São Paulo

matrícula

ficha

143.108

01

São Paulo, 28 de Junho de 1995

IMÓVEL: - APARTAMENTO Nº 11, do tipo "A", localizado no andar térreo ou 1º pavimento do Bloco "24" do "PARQUE RESIDENCIAL SANTA BARBARA", situado à Rua Escorpião, nº 550, no DISTRITO DE ITAQUERA, contendo a área útil de 45,2603m2., área comum de 5,723660m2., área total de 50,98396m2, e a fração ideal no terreno de 0,0778198%, cabendo-lhe o direito a guarda de um veículo de passeio, no estacionamento descoberto localizado no andar térreo ou 1º pavimento do Conjunto.

PROPRIETÁRIA: - COOPERATIVA HABITACIONAL DE MOGI DAS CRUZES, com sede a Rua Santana, nº 226, Sala 2, 1º andar, Centro, Mogi das Cruzes, neste Estado, CGC/MF nº 50.699.198/0001-11.

REGISTRO ANTERIOR: - R.11, feito em 30/07/1.991, na matrícula nº 21.944 (Especificação condominial registrada sob nº 18, em 21/11/1994, na matrícula nº 21.944), deste Cartório.-

C.CONTRIBUINTE: - 151.108.0001-3 (maior área).-

9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Francisco Raymundo - Oficial

Carlos Alberto M. Storrer - Substituto

Reinaldo Yada Tadashi - Substituto

Av.1/143.108 Em 28 de junho de 1995

Consta registrada sob nº 15, em 16/09/1.993, na matrícula nº 21.944, deste Cartório, a **SERVIDÃO** instituída em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, sobre uma área de 4,119,25m2. do terreno condominial, destinada à implantação de canalização pública para o abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários do Parque Residencial Santa Bárbara.-

9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Francisco Raymundo - Oficial

Carlos Alberto M. Storrer - Substituto

Reinaldo Yada Tadashi - Substituto

Joany Lúcia da Silva
Escriturante

R.2/143.108 Em 28 de junho de 1995

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, datado de 03 de abril de 1.995, a proprietária, já qualificada, **VENDEU** o imóvel, pelo valor de R\$27.122,67, na proporção de 50% a EDIVALDO SILVA FLORES, continua no verso

matrícula

143.108

ficha

01
verso

brasileiro, solteiro, maior, metalúrgico, RG. 20.051.710-SSP/SP., CIC. 124.587.688-06, residente e domiciliado à Rua Tunísia, nº 114, Pq.Novo Oratório, em Santo André, neste Estado; e, 50% à ANDREIA PANCIERO, brasileira, solteira, maior, industriária, RG. 22.516.466-8-SSP/SP., CIC. 161.548.958-44, residente e domiciliada à Rua Angola, número 414, Pq.Novo Oratório, em Santo André, neste Estado.- A vendedora apresentou a CND do INSS - PCND nº 0345/95-648500, Série "F", expedida em 30/03/1.995, pela agência da Região Fiscal de São José dos Campos, deste Estado, e CATF expedida em 31/03/1.995, pela Secretaria da Receita Federal/Ministerio da Fazenda (ARF de Mogi das Cruzes-SP), que ficam arquivadas em Cartório.-


Joarany Lopes da Silva
Escritor

9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Francisco Raymundo - Oficial
Carlos Alberto M. Storrer - Substituto
Reinaldo Yada Tadashi - Substituto

R.3/143.108 Em 28 de junho de 1995

Pelo instrumento particular mencionado no R.2, EDIVALDO SILVA FLORES, e ANDREIA PANCIERO, solteiros, maiores, já qualificados, DERAM EM HIPOTECA a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadras 3/4, lote 34, em Brasília - DF, através de sua Superintendência Regional São Paulo, CBC/MF nº 00.360.305/0001-04, o imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$17.961,50, pagável através de 240 prestações mensais (Prorrogação - 60 meses), segundo o Plano de Reajuste - PES/CP - Sistema Francês de Amortização, com juros anuais, as taxas nominal de 8,8000% e efetiva de 9,1637%, sendo de R\$214,72 o valor total da 1ª prestação, que vencerá em 03/05/1995; e, demais condições constantes do título.-


Joarany Lopes da Silva
Escritor

9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Francisco Raymundo - Oficial
Carlos Alberto M. Storrer - Substituto
Reinaldo Yada Tadashi - Substituto

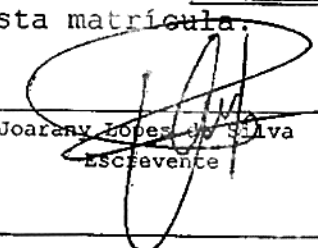
continua na ficha 02

matricula
143.108

ficha
02

São Paulo, 19 de novembro de 1999

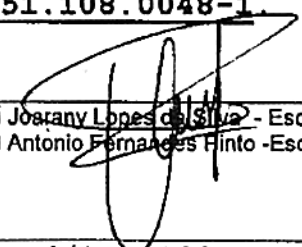
Av.4/143.108 Em 19 de novembro de 1999
Pelo instrumento particular datado de 31 de Agosto de 1.999, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** registrada sob número 03, nesta matrícula.


Joarany Lopes da Silva
Escrivente

9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
 Carlos Alberto M. Storrer - Substituto
 Reinaldo Yada Tadashi - Substituto

Av.5/143.108 Em 11 de janeiro de 2002
Do instrumento particular, com força de escritura pública, (contrato nº 8.4009.0890575-0), datado de 21 de Dezembro de 2.001 e Elementos obtidos no Centro de Processamento de Dados desta Serventia, em convênio com a Municipalidade de São Paulo, **verifica-se** que o imóvel desta matrícula é tributado atualmente através do **CONTRIBUINTE nº 151.108.0048-1.**


 Joarany Lopes da Silva - Escrivente
 Antonio Fernandes Pinto - Escrivente

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
 Carlos Alberto M. Storrer - Substituto
 Reinaldo Yada Tadashi - Substituto
 Gustavo Takaiti Chicuta - Escrivente

Av.6/143.108 Em 11 de janeiro de 2002
Do instrumento particular mencionado na Av.5 e Certidão de Casamento expedida em 14 de Setembro de 1.996, pelo Registro Civil do 2º Subdistrito de Santo André - Utinga, neste Estado; extraída do Termo nº 38.935, do Livro B-130, às fls.287, **verifica-se** que **EDIVALDO SILVA FLÔRES**, contraiu matrimônio em data de 14/09/1996, sob o regime da comunhão parcial de bens, com **ANDRÉIA PANCIERO**, que passou a assinar **ANDRÉIA PANCIERO FLÔRES**


 Joarany Lopes da Silva - Escrivente
 Antonio Fernandes Pinto - Escrivente

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
 Carlos Alberto M. Storrer - Substituto
 Reinaldo Yada Tadashi - Substituto
 Gustavo Takaiti Chicuta - Escrivente

continua no verso

matrícula
143.108

ficha
02

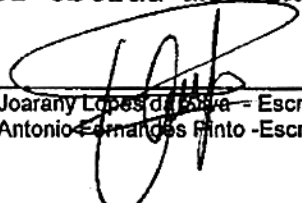
verso

R.7/143.108

Em 11 de janeiro de 2002

Pelo instrumento particular mencionado na Av.5, EDIVALDO SILVA FLORES, prensista, e sua mulher ANDRÉIA PANCIERO FLORES, gerente administrativa, já qualificados, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Escorpião, nº 550, aptº 11, Bloco 24, Santa Bárbara, **VENDERAM** a ALEX SOUZA DE FREITAS, brasileiro, bancário, RG nº 23.202.951-9-SSP/SP, CPF/MF nº 175.254.678-46, e sua mulher KÁTIA REGINA DOS SANTOS DE FREITAS, brasileira, atendente de telemarketing, RG nº 27.174.857-6-SSP/SP, CPF/MF nº 178.492.718-07, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida Sertanistas, nº 421, Jardim São Francisco, **O IMÓVEL**, pelo valor de R\$35.000,00, do qual a importância de R\$3.045,00, foi obtida mediante o levantamento do F.G.T.S.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL


 Joarany Lopes da Silva - Escrevente
 Antonio Fernandes Pinto - Escrevente

Francisco Raymundo - Oficial
 Carlos Alberto M. Storrer - Substituto
 Reinaldo Yada Tadashi - Substituto
 Gustavo Takaiçsi Chicuta - Escrevente

R.8/143.108

Em 11 de janeiro de 2002

Pelo instrumento particular mencionado na Av.5, ALEX SOUZA DE FREITAS e sua mulher KÁTIA REGINA DOS SANTOS DE FREITAS, já qualificados, **DERAM EM HIPOTECA** à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, CNPJ/MF número 00.360.305/0001-04, **O IMÓVEL**, para garantia da dívida no valor de R\$31.167,14 (**com origem nos Recursos do F.G.T.S.**), pagável através de 240 prestações mensais, segundo o Sistema de Amortização - "SACRE", com juros anuais, às taxas: nominal de 6,0000% e efetiva de 6,1677%, sendo de R\$392,08 o valor total da primeira prestação, que vencerá no mês subsequente, no mesmo dia da assinatura do contrato objeto da presente, tudo na forma e demais condições constantes do título.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL


 Joarany Lopes da Silva - Escrevente
 Antonio Fernandes Pinto - Escrevente

Francisco Raymundo - Oficial
 Carlos Alberto M. Storrer - Substituto
 Reinaldo Yada Tadashi - Substituto
 Gustavo Takaiçsi Chicuta - Escrevente

continua na ficha 03

matrícula
143.108

folha
03

São Paulo, 24 de julho de 2006

Av.9/143.108 Em 24 de julho de 2006

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, (contrato nº 8.4009.0890575-0), datado de 14 de Julho de 2.006, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA**, registrada sob número 08, nesta matrícula.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Joarany Lopes da Silva - Escrevente
 Antonio Fernandes Pinto - Escrevente

Francisco Raymundo - Oficial
 Carlos Alberto M. Storrer - Substituto
 Reinaldo Yada Tadashi - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr Autorizada

R.10/143.108 Em 24 de julho de 2006

Pelo instrumento particular, mencionado na Av.09, **ALEX SOUZA DE FREITAS**, e sua mulher **KATIA REGINA SANTOS FREITAS**, do lar, já qualificados, **VENDERAM** a **ELISABETE DE OLIVEIRA**, brasileira, separada judicialmente, securitária, RG nº 21.598.258-7-SSP/SP, CPF/MF nº 113.397.718-96, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Escorpião, nº 550, Bloco 24, apto. 11, Cidade Satélite Santa Barbara, **O IMÓVEL**, pelo valor de R\$45.000,00.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Joarany Lopes da Silva - Escrevente
 Antonio Fernandes Pinto - Escrevente

Francisco Raymundo - Oficial
 Carlos Alberto M. Storrer - Substituto
 Reinaldo Yada Tadashi - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr Autorizada

R.11/143.108 Em 24 de julho de 2006

Pelo instrumento particular mencionado na Av.09, **ELISABETE DE OLIVEIRA**, separada judicialmente, já qualificada, **DEU EM HIPOTECA** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, **O IMÓVEL**, para garantia da dívida no valor de R\$27.666,02 (**com origem nos Recursos do F.G.T.S**), pagável através de 186 prestações mensais, com juros anuais, às taxas nominal de 8,1600% e efetiva de 8,4722%, calculadas de acordo com o sistema de amortização e demais condições constantes do título.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Joarany Lopes da Silva - Escrevente
 Antonio Fernandes Pinto - Escrevente

Francisco Raymundo - Oficial
 Carlos Alberto M. Storrer - Substituto
 Reinaldo Yada Tadashi - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr Autorizada

continua no verso

Av.12/143.108 Em 03 de maio de 2011

Do Instrumento Particular, com força de escritura pública (Contrato nº 855551019049), datado de 08 de abril de 2011, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** registrada sob nº11, nesta matrícula. PROTOCOLO Nº 384.401 de 12/04/2011.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Luana Rodrigues*
-
- Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada
 Luana Cristina Rodrigues - Escr. Autorizada

Av.13/143.108 Em 03 de maio de 2011

Do instrumento particular mencionado na Av.12, e Certidão de casamento expedida em 28 de fevereiro de 2.007, pelo Registro Civil do 26º Subdistrito - Vila Prudente, desta Capital, extraída do termo nº 63998, às fls. 205 do Livro B-0208, verifica-se que de conformidade com a sentença proferida aos 02/01/2007, pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VII - Itaquera, desta Capital, que transitou em julgado, foi convertida em **DIVORCIO** a Separação Consensual de **ELISABETE DE OLIVEIRA**.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Luana Rodrigues*
-
- Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada
 Luana Cristina Rodrigues - Escr. Autorizada

Av.14/143.108 Em 03 de maio de 2011

Do Instrumento Particular mencionado na Av.12, e da Certidão de Casamento expedida em 30 de Agosto de 2.008, pelo Registro Civil do Distrito de São Mateus, nesta Capital, extraída do termo nº 15.071, às fls. 171 do Livro B-051, verifica-se que **ELISABETE DE OLIVEIRA**, contraiu matrimônio aos 30/08/2008, sob o regime da comunhão parcial

continua na ficha 04

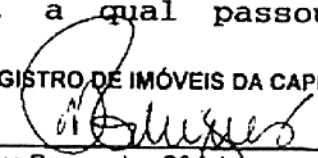
matricula
143.108

ficha
04

São Paulo, 03 de maio de 2011

de bens, com **JOSE EVANDRO DE SANTANA**, a qual passou a assinar **ELISABETE DE OLIVEIRA E SANTANA**.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

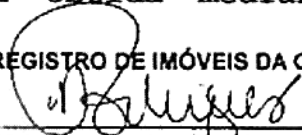
- 

 Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada
 Luana Cristina Rodrigues - Escr. Autorizada

R.15/143.108 Em 03 de maio de 2011

Pelo Instrumento Particular mencionado na Av.12, **ELISABETE DE OLIVEIRA E SANTANA** que também se assina **ELISABETE DE OLIVEIRA**, corretora de seguro, já qualificada, assistida de seu marido **JOSE EVANDRO DE SANTANA**, brasileiro, corretor de seguros, RG nº 19.897.619-SSP/SP, CPF/MF nº 083.151.608-93, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Escorpião, nº 550, apto. 11, Bloco 24, **VENDEU** a **ZELIA DE SOUZA SAAR**, brasileira, divorciada, desenhista profissional, RG nº 19.870.697-2-SSP/SP, CPF/MF nº 118.884.658-24, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Escorpião, nº 550, ap 54 - bl 49, **O IMÓVEL**, pelo valor de R\$115.000,00, do qual a importância de R\$11.797,22 foi obtida mediante o levantamento do F.G.T.S.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- 

 Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada
 Luana Cristina Rodrigues - Escr. Autorizada

R.16/143.108 Em 03 de maio de 2011

Pelo Instrumento Particular mencionado na Av.12, **ZELIA DE SOUZA SAAR**, divorciada, já qualificada, **ALIEIOU FIDUCIARIAMENTE** na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, **O IMÓVEL**, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, também já qualificada, pelo valor de R\$92.000,00 (**com origem nos Recursos do F.G.T.S.**), pagável no prazo de 300 meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, calculados de acordo com a taxa de juros, sistema de amortização e demais

continua no verso

matrícula

143.108

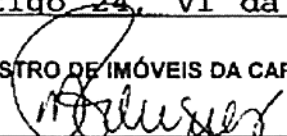
ficha

04

verso

condições constantes do título. Sendo que o valor do imóvel para fins de venda em leilão público (Artigo 24, VI da Lei 9.514/97) é de R\$112.000,00.

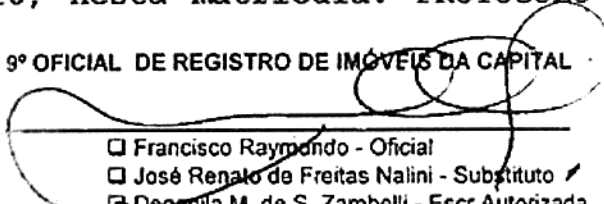
9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- 
- Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada
 Luana Cristina Rodrigues - Escr. Autorizada

Av.17/143.108 Em 12 de março de 2014

Pelo Instrumento Particular, com força de escritura pública (Contrato nº 070268230000905), datado de 28 de fevereiro de 2014, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** registrada sob nº 16, nesta matrícula. PROTOCOLO Nº 470.029 de 06/03/2014.

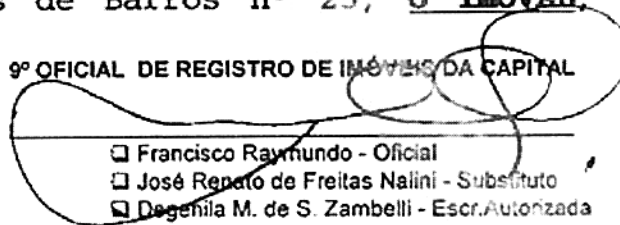
9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- 
- Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada

R.18/143.108 Em 12 de março de 2014

Pelo Instrumento Particular mencionado na Av.17, **ZELIA DE SOUZA SAAR**, divorciada, já qualificada, **VENDEU** a **HILTON JOSÉ DE FIGUEIREDO**, brasileiro, taxista, RG nº 26.640.325-6-SSP/SP, CPF/MF nº 164.787.938-85, e sua mulher **SUZANA PRATES OLIVEIRA DE FIGUEIREDO**, brasileira, vendedora autônoma, RG nº 29.050.507-0-SSP/SP, CPF/MF nº 275.579.678-28, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Martins de Barros nº 25, **O IMÓVEL**, pelo valor de R\$215.000,00.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- 
- Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada

continua na ficha 05

matrícula
143.108

ficha
05

São Paulo,

Código (CNS) Nº 11.377-9
12 de março de 2014

R.19/143.108 Em 12 de março de 2014
Pelo Instrumento Particular mencionado na
Av.17, **NILTON JOSÉ DE FIGUEIREDO** e sua mulher **SUZANA PRATES
OLIVEIRA DE FIGUEIREDO**, já qualificados, ALIENARAM
FIDUCIARIAMENTE na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei
9.514/97, O IMÓVEL, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com
sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino
Kubitschek, nºs 2.035 e 2.041, CNPJ nº 90.400.888/0001-42,
pelo valor de R\$148.000,00, pagável no prazo de 420 meses,
por meio de encargos mensais e sucessivos, calculados de
acordo com a taxa de juros, sistema de amortização e demais
condições constantes do título. Sendo que o valor do imóvel
para fins de venda em leilão público (Artigo 24, VI da Lei
9.514/97) é de R\$185.000,00.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenita M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada

Av.20/143.108 Em 04 de outubro de 2016
Pelo instrumento particular de 13 de setembro
de 2016, lavrado nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei
Federal nº 9.514/97, complementado pela certidão de decurso
do prazo sem purgação da mora, extraída do procedimento de
notificação decorrente do Protocolo nº 527.243, feito aos
devedores fiduciários, **NILTON JOSÉ DE FIGUEIREDO** e sua
mulher **SUZANA PRATES OLIVEIRA DE FIGUEIREDO**, já
qualificados, procede-se a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO
IMÓVEL constituída fiduciariamente através do R.19 desta
matrícula, em nome do credor fiduciário **BANCO SANTANDER
(BRASIL) S/A**, também já qualificado, atribuindo-se à
presente, para efeitos fiscais, o valor de R\$163.526,53.-
Foi apresentado o comprovante de recolhimento do ITBI.-
Protocolo nº 527.243 de 11/04/2016.-

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenita M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada

continua no verso

matrícula

143.108

ficha

05

verso

Av.21/143.108 Em 29 de novembro de 2016

Do Requerimento datado de 11 de novembro de 2016, e diante ausência de licitantes no 1º e no 2º Públicos Leilões, conforme autos de 03/11/2016 e 10/11/2016, verifica-se, nos termos do § 5º do artigo 27, da Lei nº 9.514/97, a **EXTINÇÃO DA DÍVIDA** que deu origem a alienação fiduciária objetivada no R.19, exonerando o fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado, da obrigação referida no § 4º do referido artigo. PROTOCOLO Nº 543.479 de 23/11/2016.

9ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada